

## RECOMENDAÇÃO 002/2024 – COMISSÃO ELEITORAL SECCIONAL – OAB/MA

A **COMISSÃO ELEITORAL SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a proximidade das Eleições para escolha dos membros da Diretoria da OAB/MA, e seus respectivos representantes no Conselho Federal;

**CONSIDERANDO** que à COMISSÃO ELEITORAL SECCIONAL incumbe a defesa da ordem jurídica, devendo, para tanto, proceder com o acompanhamento de todas as fases do processo eleitoral (Provimento 222/2023-OAB);

**CONSIDERANDO** que os MESÁRIOS exercem função indispensável à garantia da lisura do pleito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar qualquer conduta que resulte abuso do poder econômico e do poder político,

**RESOLVE RECOMENDAR** aos MESÁRIOS, advogados, e funcionários da OAB/MA que trabalharão nas eleições do dia 18 de novembro de 2024:

Se abstenham de participar de qualquer evento realizado pelas CHAPAS que concorrem aos cargos em disputa;

Se abstenham de promover ou incentivar postagens em redes sociais em caráter propaganda eleitoral em relação as CHAPAS que concorrem aos cargos em disputa;

Se abstenham de, no dia da eleição, usar adereços ou roupas que possam ser associados a campanha de alguma das CHAPAS;

Em caso de não acatamento, a COMISSÃO ELEITORAL adotará as providências cabíveis à espécie.

São Luís, 04 de novembro de 2024.

**João Bispo Serejo Filho**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL